

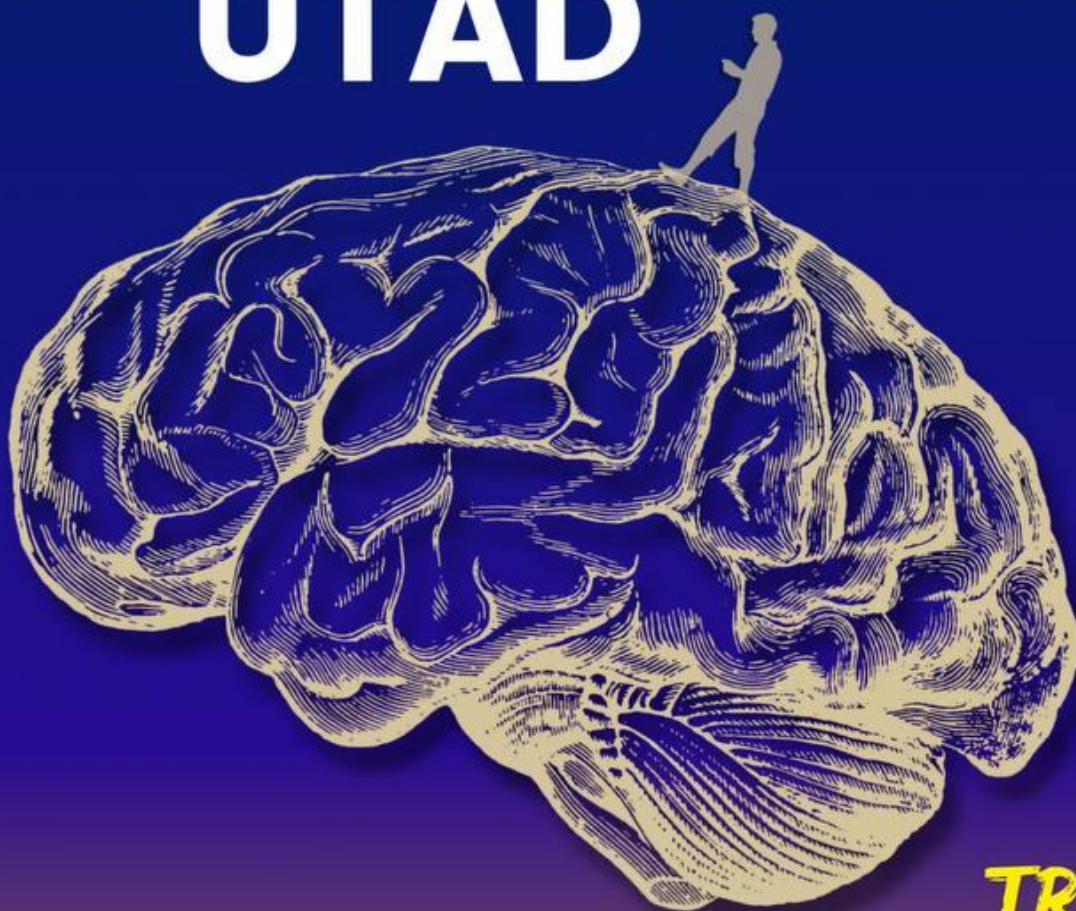
REGULAMENTO

CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO

EDIÇÃO 2025



UTAD



TRANSFORMA
O TEU MUNDO

Organização:

utad



Com o Apoio de:



Índice

Preâmbulo.....	3
Artigo 1º Objetivos	5
Artigo 2º Fases do Concurso.....	5
Artigo 3º Elegibilidade	6
Artigo 4º Júri.....	6
Artigo 5º Âmbito	7
Artigo 6º Prazo de candidatura.....	7
Artigo 7º Formalização da candidatura.....	7
Artigo 8º Avaliação das candidaturas	8
Artigo 9º Prémios	10
Artigo 10º Divulgação dos resultados	12
Artigo 11º Disposições gerais.....	12

Preâmbulo

As Instituições de Ensino Superior (IES) têm vindo a apostar na promoção do espírito empreendedor e no apoio à criação de novas *startups*, através da dinamização de um conjunto de iniciativas de sensibilização e capacitação dos potenciais empreendedores, com acompanhamento e mentoria constantes a quem se encontra na fase inicial de validação e implementação de uma ideia de negócio.

O Concurso **INOV@UTAD**, numa primeira fase, dá a oportunidade aos empreendedores de submeterem as suas ideias de negócio inovadoras. Posteriormente, ocorre a seleção das 10 ideias mais promissoras. Essas 10 propostas selecionadas têm acesso exclusivo ao **ChangeLAB**, um programa de validação de ideias. Este programa tem como principais objetivos a capacitação de competências empreendedoras dos alunos, investigadores e docentes, bem como o apoio na identificação e avaliação de oportunidades de mercado para novas ideias e/ou potenciais produtos/serviços baseados em tecnologia e conhecimento, a iteração do modelo de negócios e gestão da propriedade intelectual.

Após a seleção dos 5 finalistas, a jornada avança para a fase de **ChangeCAMP**, um programa de aceleração e orientação, que é dedicado exclusivamente aos projetos empreendedores selecionados. Durante o **ChangeCAMP**, os participantes têm acesso a programas específicos, participam em encontros de networking com mentores e especialistas internacionais, além de receberem horas de consultoria. Esta etapa visa impulsionar o crescimento e aceleração dos projetos, fornecendo suporte prático e estratégico essencial para a implementação e desenvolvimento bem-sucedido dos negócios.

Finalmente, após o período de aceleração no **ChangeCAMP**, os 5 finalistas apresentarão as suas ideias na **Gala de Inovação e Empreendedorismo da UTAD**. Durante esse evento, terão a oportunidade única de interagir com diversos empreendedores da região. Além disso, é nesta ocasião que os vencedores finais do Concurso de Ideias são anunciados, destacando os três projetos mais notáveis e inovadores.

Cada fase deste processo estruturado visa desde a identificação das propostas mais promissoras até o refinamento e crescimento substancial dos projetos empreendedores, proporcionando um caminho completo para o sucesso e a inovação.

É essencial salientar que cada projeto deve, obrigatoriamente, estar vinculado a, pelo menos, um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Este requisito visa impulsionar a implementação de ações de capacitação que promovam boas práticas no âmbito do empreendedorismo.

Artigo 1º

Objetivos

De entre os objetivos deste Concurso de Ideias e Planos de Negócio, as principais ações do INOV@UTAD, são:

- a) Incentivar o espírito de iniciativa empresarial inovadora e estimular o empreendedorismo em áreas diferenciadas, com enfoque no conhecimento, investigação e novas tecnologias;
- b) Facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico ou tecnológico, identificando e premiando aquelas em torno das quais se perspetive a criação de negócios com elevado potencial de crescimento e impacto;
- c) Apoiar a concretização de ideias com forte potencial de negócio através da facilitação do acesso a financiamento adequado, assim como a parcerias de negócio estratégicas.

Artigo 2º

Fases do Concurso

O concurso compreende três fases distintas:

1ª Fase de Avaliação Inicial (18 a 30 de abril de 2025) - Durante esta etapa inicial, as ideias de negócio são submetidas à avaliação por um júri, que as classifica de acordo com os critérios estabelecidos, mediante o formulário de candidatura e vídeo de apresentação com duração máxima de 2 minutos, para a pré-seleção das 10 melhores ideias.

2ª Fase de Ignição e Validação de Ideia (1 a 8 de maio de 2025) - As 10 ideias finalistas participarão no programa ChangeLAB – Programa de Ignição e Validação de Ideia, que tem como objetivo principal a iteração do modelo de negócios baseados em tecnologia ou conhecimento. O programa inclui sessões temáticas em formato híbrido relacionadas com a ideação e validação de ideias e modelos de negócios, sendo que a última sessão deverá ser destinada ao pitch final com duração de 5 minutos para cada ideia de negócio, do qual serão selecionadas as 5 finalistas para a Gala da Inovação e Empreendedorismo.

3ª Fase de Apoio e Seleção Final dos Vencedores (16 a 23 de maio de 2025) – As 5 ideias finalistas participarão no ChangeCAMP – Programa de Aceleração e Mentoria, com vista a aprofundar conhecimentos e desenvolver o plano de negócios e preparação para a sessão final, que terá lugar na Gala da Inovação e Empreendedorismo, para o apuramento das equipas vencedoras do INOV@UTAD 2025.

Artigo 3º

Elegibilidade

1. São admitidas pessoas singulares, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipas, sendo que as equipas podem ser constituídas por um máximo de 5 elementos e pelo menos um dos elementos tem de ser membro de uma comunidade universitária específica, nomeadamente docentes, investigadores, alunos e ex-alunos;
2. Cada promotor ou equipa de promotores, só poderá apresentar uma ideia a concurso;
3. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a uma nova empresa;
4. As ideias a concurso deverão corresponder a um novo produto e/ou novo serviço, ou a uma nova aplicação de um produto e/ou serviço existente, com elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica;
5. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual;
6. Não são admitidas ao concurso ideias já premiadas em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins. [regionais]
7. Estão excluídos da participação no Concurso;
 - a) Familiares em linha direta dos membros do Júri;
 - b) Ideias/Projetos candidatos por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

Artigo 4º

Júri

1. O Júri do Concurso INOV@UTAD 2025 será formado por 5 júris, ainda a designar, sendo que um deles será o Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada.
2. O presidente do Júri é o Reitor da UTAD, ou pessoa por si designada.
3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 9º do presente regulamento.
4. Das decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 5º

Âmbito

1. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a necessidades de mercado e serem suscetíveis de darem origem a um plano de negócios e a uma nova empresa.
2. As ideias admitidas no Concurso deverão corresponder a um novo produto ou serviço baseadas no conhecimento e tecnologia, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto elevado potencial para desenvolvimento e valorização económica ou produtos e serviços que respondam a problemas sociais ou desafios societais.
3. As ideias concorrentes deverão ser originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua originalidade, autoria, assim como por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

Artigo 6º

Prazo de candidatura

1. As candidaturas deverão ser enviadas até às 23.59 horas do dia **30 de abril de 2025**, através do website inov.utad.pt
2. As candidaturas enviadas fora do prazo definido no número anterior não serão admitidas.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, a data-limite será aferida pela hora de receção no servidor associado ao endereço de correio eletrónico da UTAD.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. As ideias de negócio concorrentes deverão ser apresentadas num formulário de candidatura próprio fornecido pela organização e disponível no website **INOV@UTAD**, (inov.utad.pt).
2. Constituem o processo de candidatura os seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) *Curriculum Vitae* de todos os promotores das ideias de negócio;
 - c) Vídeo de Apresentação da Ideia (até 2 minutos);
 - d) Outros dados considerados importantes para a análise.
3. Cada promotor só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.

4. A submissão das candidaturas será efetuada através do preenchimento de um formulário disponível no site **INOV@UTAD** (inov.utad.pt).
5. As propostas deverão ser subscritas por todos os proponentes, que assumirão assim a responsabilidade pela candidatura, devendo, no caso das equipas, ser indicado um promotor principal, que representará a sua equipa perante a Organização e o Júri. Os concorrentes comprometem-se a participar nas ações de divulgação e promoção relacionadas com o presente concurso.

Artigo 8º

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas será objeto de análise prévia pela UTAD Solutions Consulting e Centro de Inovação e Desenvolvimento da UTAD, que verificarão as condições formais de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
2. Sempre que da análise formal do processo resulte o incumprimento das regras previstas nos artigos 4º, 6º, 7º e 8º, a candidatura será excluída.
3. As propostas serão avaliadas por um painel multidisciplinar e classificadas com base no seu potencial de inovação, mérito comercial e relevância para os objetivos do programa.
4. O Júri avaliará as ideias de negócio concorrentes tendo em conta os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Peso	Escala de Avaliação
C1: Grau de inovação		
As Ideias deverão ser originais, exequíveis e apresentar vantagens competitivas a nível financeiro, económico, social e ambiental.	P1:30%	(0 a 5)*
C2: Desenvolvimento da Ideia		
As Ideias deverão demonstrar o estado de desenvolvimento em que se encontram, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto ou serviço, com novas características e potencial de escalabilidade	P2:25%	(0 a 5)*
C3: Potencial de mercado		
Deverá ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio.	P3:20%	(0 a 5)*

C4: Impacto na Sociedade (apenas na 1ª e 2ª fase)

Deverá ser demonstrada a contribuição da ideia para o desenvolvimento da sociedade, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais.

P4:5%

(0 a 5)*

C5: Equipa

Deverá ser demonstrada a capacidade da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar a ideia, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro.

P5:10%

(0 a 5)*

C6: Qualidade da Apresentação

Deverá ser demonstrada criatividade e clareza na apresentação (vídeo e presencial), cuidado nos conteúdos apresentados, bem como a capacidade de comunicação e captação de interesse.

P6:10%

(0 a 5)*

C7: Votação do Público (apenas na 3ª fase)

No momento da apresentação final, durante a gala de inovação, a audiência expressará a sua opinião através de uma votação utilizando uma plataforma digital.

P7: 5%

(0 a 5)*

Legenda: Aplicação da Escala de Avaliação

0: Não se aplica – O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;
1: Pobre – O critério não é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas/falhas;
2: Razoável – O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas/falhas;
3: Bom – O critério é bem apresentado, embora se identifiquem fragilidades;
4: Muito Bom – O critério é muito bem apresentado, revendo apenas pequenos aspetos a melhorar;
5: Excelente – O critério é muito bem apresentado e não se identificam falhas.

A Nota Final a atribuir será calculada com base na seguinte fórmula:

Nota Final primeira fase = $1P1 + C2P2 + C3P3 + C4P4 + C5P5$

Nota Final ChangeLAB = $C1P1 + C2P2 + C3P3 + C4P4 + C5P5 + C6P6$

Nota Final Gala = $C1P1 + C2P2 + C3P3 + C5P5 + C6P6 + C7P7$

5. Cada membro do Júri atribuirá a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, uma nota de 0 (zero) a cinco (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia será estabelecida através da soma dos produtos obtidos entre o valor obtido no Critério e o Peso atribuído ao respetivo Critério.
6. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá ao presidente do Júri.
7. Após a votação do Júri do concurso, a Organização selecionará e convidará os concorrentes melhor classificados a apresentar as suas ideias de negócio na Gala da Inovação e Empreendedorismo.
8. De forma a preparar convenientemente as apresentações referidas no número anterior, a Organização do concurso convidará os promotores das ideias/projetos selecionados para uma ação prévia de formação e aconselhamento.

Artigo 9º

Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

Grande Vencedor INOV@UTAD - a atribuir ao vencedor do concurso INOV@UTAD.

- Prémio monetário no valor de 3.000,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Consultoria especializada.
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração.

2º Prémio

- Prémio monetário no valor de 1.500,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Consultoria especializada.
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração.

3º Prémio

- Prémio monetário no valor de 500,00€ a ser distribuído pelos promotores, visando promover e estimular o desenvolvimento do projeto e criação da empresa.
- Consultoria especializada.
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração.

Prémio + Inovação - a atribuir ao projeto mais inovador

- Consultoria especializada.
- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração.

Prémio de Participação - a atribuir aos restantes finalistas do concurso INOV@UTAD

- Acesso à rede de mentores do programa de orientação e aceleração.

1. A atribuição dos prémios implica também o comprometimento, por parte dos premiados, de que serão utilizados na prossecução das ideias de negócio.
2. Os prémios atribuídos pela Organização e demais entidades no âmbito do Concurso **INOV@UTAD** são oferecidos de forma voluntária, não constituindo qualquer obrigação contraída por tais entidades perante os concorrentes.

Artigo 10º

Divulgação dos resultados

1. Os resultados das melhores ideias de negócio, tanto na fase inicial de seleção como na segunda fase, onde serão escolhidos os 5 finalistas, serão comunicados através de correio eletrónico e publicados no website **INOV@UTAD** (inov.utad.pt). As equipas seleccionadas terão a oportunidade de participar na sessão de pitch final, além de receberem acesso ao programa de orientação e aceleração da UTAD.
2. A divulgação pública do vencedor ocorrerá durante a sessão final do concurso, integrada na **Gala da Inovação e Empreendedorismo**, cujo local e data serão anunciados oportunamente pela Organização.

Artigo 11º

Disposições gerais

1. A participação no Concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a proteção legal das ideias de negócios apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que repute de adequadas.
3. A Organização do Concurso reserva-se o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.